



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

#### **PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DURANTE O HORÁRIO DE NATAL DE 2.022.**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, na pessoa do Presidente **EDSON PAULO DAMIN**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MEIO OESTE CATARINENSE - SINDILOJAS, representando a Categoria Patronal, por seu Presidente **JORGE RONALDO POHL**, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, durante o **Horário de Natal de 2.022**, para os estabelecimentos comerciais de CATANDUVAS.

=PRIMEIRA=

**LOJAS:** Os estabelecimentos comerciais do município de CATANDUVAS representado pelas Entidades acima firmam a presente Acordo Coletivo de Trabalho, no período denominado **Horário de Natal**, nos dias **01/12/2022 à 02/01/2023**, conforme tabela abaixo:

#### LOJAS EM GERAL:

| DIAS                               | HORÁRIO   |
|------------------------------------|---|
| 01 a 02/12/2022 Quinta a Sexta     | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min |
| 03/12/2022 Sábado                  | 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min |
| 05 a 09/12/2022 Segunda a Sexta    | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min |
| 10/12/2022 Sábado                  | 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min |
| 12 a 16/12/2022 Segunda a Sexta    | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 19h00min |
| 17/12/2022 Sábado                  | 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min |
| 18/12/2022 Domingo                 | 16h00min às 20h00min                            |
| 19 a 23/12/2022 Segunda a Sexta    | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h00min |
| 24/12/2022 Sábado                  | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min |
| 25/12/2022 Domingo Natal           | FECHADO   |
| 26/12/2022 Segunda                 | 13h30min às 18h00min                            |
| 27 a 30/12/2022 Terça a Sexta      | 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min |
| 31/12/2022 Sábado Véspera Ano Novo | 08h00min às 12h00min                            |
| 01/01/2023 Domingo                 | FECHADO   |
| 02/01/2023 Segunda                 | 13h30min às 18h00min                            |

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) e no dia **18/12/2022 domingo** com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido no mês de Dezembro/2022 pelo empregado, **sendo vedada a compensação.**

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

= QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras mais a bonificação, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.



SINDICATO DOS EMPREGADOS  
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

**Base Territorial:** Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tilias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

### =QUINTA=

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

### =SEXTA=

Em virtude da Pandemia do COVID/19, a Empresa é obrigada a fornecer os equipamentos de proteção (EPIS), sendo mascarar e álcool gel, e ainda tomar todas as medidas de segurança para que se possa proteger os seus trabalhadores.

### =SETIMA=

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

### =OITAVA=

Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

### =NONA=

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 01/12/2022 a 02/01/2023**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (03) três vias.

Catanduvas (SC) 04 de Novembro de 2022.

**EDSON PAULO DAMIN**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
Dos Empregados no Comércio de Joaçaba

**JORGE RONALDO POHL**  
Presidente Sindicato do Comércio  
Varejista do Meio Oeste Catarinense -Sindilojas